

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



A EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
– CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>37</u> /2025
AUTORIA	Vereador ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO
DESTINO	Ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo , com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Genival Santos Sobrinho e a Exma. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, a Sra. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza .

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

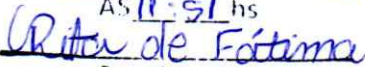
EM 28 / 02 / 2025


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Campos Sales

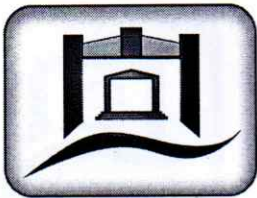
RECEBIDO

EM 24 DE fevereiro DE 2025
AS 18:51 hs


Servidor(A)

INDICA AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, O SR. MOÉSIO LOIOLA DE MELO, COM ENCAMINHAMENTO AO EXMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, O SR. GENIVAL SANTOS SOBRINHO E A EXMA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA SAÚDE, A SRA. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA, O ENVIO DE PROJETO DE LEI À CÂMARA MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE O REAJUSTE DA GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO DESTINADA AOS MOTORISTAS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM ATUAÇÃO NO TRANSPORTE DE PACIENTES, COM DESTINO AS CIDADES DA REGIÃO DO CARIRI.

ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO (DR. NETO), Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Genival Santos Sobrinho e a Exma. Secretária



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



Municipal de Políticas para Saúde, a Sra. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, **DISPONDO SOBRE O REAJUSTE DA GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO DESTINADA AOS MOTORISTAS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM ATUAÇÃO NO TRANSPORTE DE PACIENTES, COM DESTINO A CIDADES DA REGIÃO DO CARIRI.**

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores, a Lei Municipal nº 474/2013 dispõe sobre a criação da gratificação por deslocamento, destinada aos motoristas e auxiliares de enfermagem da Secretaria de Saúde, com atuação no transporte de pacientes, com destino as cidades da região do cariri.

A época ficou estipulado em R\$ 30,00 (trinta reais) o valor da gratificação para os motoristas, e de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os auxiliares de enfermagem.

Desta feita, considerando a defasagem dos respectivos valores, apresento a matéria aos nobres Pares e peço ao Poder Executivo Municipal que as gratificações que tratam a presente lei sejam reajustadas.

Ademais, peço também o as gratificações sejam estendidas a outras cidades que não sejam da região do cariri, que porventura os referidos profissionais venham a se descolar com atuação no transporte de pacientes, a exemplo da cidade de Fortaleza, e outros estados da federação.

Pelo exposto, solicito o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente proposição, e peço ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis, em caráter de urgência.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO (DR. NETO)

Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 28 / 02 / 2025


PRESIDENTE